

**Prefeitura Municipal de Marmeireiro**

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**

*d r P*

**CONTRATO SOCIAL**  
**JP CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Folha 1/2

**JESSICA PILONETTO**, brasileira, solteira, nascida em 28.02.1993, médica inscrita no CRM/PR sob n.º 48.647, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 05740047737 expedida pelo DETRAN/PR em 25.01.2018 e portadora do CPF n.º 059.874.009-02, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 480, apto 804, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-290; **RESOLVE**, por este instrumento constituir uma sociedade unipessoal limitada, a qual será regida conforme a legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob a forma de sociedade unipessoal limitada girará sob o nome empresarial de **JP CLÍNICA MÉDICA LTDA**, e terá a sede na Rua General Osório n.º 3537, CEP 85.801-110 em Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de clínica médica nas especialidades de clínico geral, com realização de consultas, realização de exames complementares e realização de procedimentos cirúrgicos. Realização de atividades de atendimento em pronto socorro e em unidades hospitalares para atendimento a urgências.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará as atividades em 22 de fevereiro de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista e é assim distribuído:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALORES
JESSICA PILONETTO	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ela responderá solidariamente, pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade unipessoal limitada é exercida pela única sócia **JESSICA PILONETTO**, a qual está dispensada da prestação de caução.

**Parágrafo primeiro:** Para a administradora da sociedade unipessoal limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, com poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, representá-la ativa e passivamente judicial e extra judicialmente e ou de qualquer outra forma perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

**Parágrafo segundo:** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da única sócia.

**Parágrafo terceiro:** Faculta-se a única sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados

Jessica Pilonetto

**CONTRATO SOCIAL  
JP CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Folha 2/2

no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SETIMA:** Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

**CLÁUSULA NONA:** A única sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores do "de cujus" e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste (s) ou de eventual sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a única sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá distribuir lucros a única sócia, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A única sócia declara, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar em tudo justa e contratada, a única sócia firma o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Cascavel, 04 de fevereiro de 2022.

  
JESSICA PILONETTO

4º Tabelionato  
de Notas

**4º Tabelionato De Notas**  
CARTÓRIO


Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85891-020  
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital F223X5Aqtjd1Gsl4WVL6Zfz1Y  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **JESSICA PILONETTO (151888)**, CPF nº 1528891-0, Dou fe Cascavel/PR, 07 de fevereiro de 2022.

Em Teste da Verdade  
RAQUEL GOMES FARIAS DORINI - Escrevente Autorizada

**Emanneli Antunes Pereira Martins**  
Escrevente Autorizada





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR PEDRO COMUNELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 01717206, inscrito no CPF nº 19765428987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
19765428987	01717206	JAIR PEDRO COMUNELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2022 23:55 SOB Nº 41210535869.  
PROTOCOLO: 220713308 DE 08/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201666096. CNPJ DA SEDE: 45211124000154.  
NIRE: 41210535869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2022.  
JP CLINICA MEDICA LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

f  
d  
p  
y



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.211.124/0001-54</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/02/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**JP CLINICA MEDICA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JP CLINICA MEDICA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**  
**86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos**  
**86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**  
**86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R GENERAL OSORIO</b>	NÚMERO <b>3537</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.801-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JEPILONETTO@HOMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 9902-4292/ (0000) 0000-0000</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/02/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2022 às 08:57:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

f  
d  
p  
g



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JP CLINICA MEDICA LTDA**  
CNPJ: **45.211.124/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:53:27 do dia 01/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/08/2022.  
Código de controle da certidão: **F55B.36F7.FE43.E0B5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f  
v P  
4



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

363.g

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026230194-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.211.124/0001-54**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

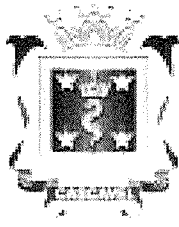
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

f  
p  
A



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



364.g

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 27954/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	15951600	
Nome/Razão:	JP CLINICA MEDICA LTDA	
CNPJ/CPF:	45.211.124/0001-54	
Endereço:	RUA GENERAL OSORIO, 3537	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-110
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	15951600
Nome/Razão:	JP CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF:	45.211.124/0001-54

**[ FINALIDADE ]**

Transmissão
-------------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 24 de fevereiro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-AENYXXKKEUJFJB-8

4 p



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.211.124/0001-54

**Razão Social:** JP CLINICA MEDICA LTDA

**Endereço:** R GENERAL OSORIO 3537 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2022 a 19/03/2022

**Certificação Número:** 2022021815182421107949

Informação obtida em 01/03/2022 08:56:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

f  
p  
g



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 45.211.124/0001-54

Certidão nº: 6963332/2022

Expedição: 01/03/2022, às 08:55:51

Validade: 28/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.211.124/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A  
P  
G



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**JP CLINICA MEDICA LTDA**  
**CNPJ: 45.211.124/0001-54**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de março do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



**JP CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
 CNPJ 45.211.124/0001-54 – FONE (45) 9902-4292  
 E-mail [jepilonetto@homail.com](mailto:jepilonetto@homail.com)

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO  
 CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA**

À Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
 Setor de Licitações e Contratos  
 Marmeleiro - PR

**Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2021.**

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento objetivando a prestação de serviços especializados, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2021, divulgado em (data da divulgação).

<b>Razão Social:</b> JP CLÍNICA MÉDICA LTDA
<b>CNPJ:</b> 45.211.124/0001-54
<b>Telefone:</b> (45) 9902-4292
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:jepilonetto@homail.com">jepilonetto@homail.com</a>
<b>Endereço:</b> Rua General Osório – 3537
<b>Bairro:</b> Centro
<b>CEP:</b> 85.801-110 <b>Cidade:</b> Cascavel <b>Estado:</b> Paraná

<b>Banco:</b>
<b>C/C: nº:</b>

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Especificações dos Serviços	Un. Med.	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês.	Quantidade Total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da Hora R\$	Valor total Mensal R\$	Valor total do período De 12(doze) meses R\$
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h,	Horas	130	1560	110,30	14.339,00	172.068,00

RUA GENERAL OSORIO – 3537, CENTRO  
 CEP 85.801-110, CASCAVEL – PR.

*Jepilonetto*

**JP CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
 CNPJ 45.211.124/0001-54 – FONE (45) 9902-4292  
 E-mail [jepilonetto@homail.com](mailto:jepilonetto@homail.com)

	em dias úteis (de segunda à sexta-feira)							
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1320	121,53	13.368,30	160.419,60	
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64	
	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1200	110,30	11.030,00	132.360,00	
<b>Valor Total R\$ 501.576,24</b>								

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel – Pr., 01 de Março de 2022.

*Jessica Pilonetto*

**JP CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

Jessica Pilonetto.

Administradora.

CPF nº 059.874.009-02.

RG: 9.512.802-5 SESP/PR.

*J P*  
*X*

**JP CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
CNPJ 45.211.124/0001-54 – FONE (45) 9902-4292  
E-mail [jepilonetto@hotmail.com](mailto:jepilonetto@hotmail.com)

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE  
PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

À Comissão de Licitações

**Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2021.**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da Inscrição no CRM/PR
Jessica Pilonetto	48.647

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel – Pr., 01 de Março de 2022.



**JP CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

Jessica Pilonetto.

Administradora.

CPF nº 059.874.009-02.

RG: 9.512.802-5 SESP/PR.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
**CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**



Curso de Medicina  
Reconhecimento pelo(a) Decreto nº 11801 de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 31 de janeiro de 2022 e a colação de grau em 1 de fevereiro de 2022, confere o grau de

MÉDICA a

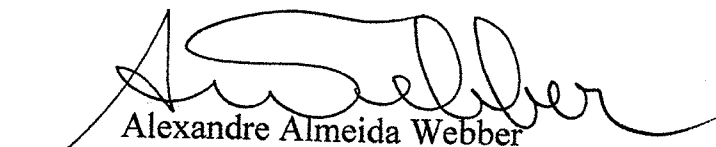
**Jessica Pilonetto,**



1ª Tabelionato de Notas  
Franciele Pasquali  
Escrevente

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 28 de fevereiro de 1993, R.G. nº 9.512.802-5 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 3 de fevereiro de 2022.

  
Alexandre Almeida Webber  
Reitor

371



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JESSICA PILONETTO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **48647** desde **04/02/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 08/05/2022.**

Chave de validação [8243285f19716d8f31aad415171a39e75fc2baa1](#)

Emitida eletronicamente via internet em **08/02/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

R  
P  
G



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 <b>PR</b>
NOME JESSICA PILONETTO		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 95168824 SEOP PR		
CPF 059.974.609-02	DATA NASCIMENTO 28/02/1993	
FILIAÇÃO GOAO MARCOS PILONETTO MARIHES DAL POZZO PILONETTO		
PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB 
N° REGISTRO 0334097137	VALIDADE 25/01/2018	1° HABILITAÇÃO 26/03/2013
OBSERVAÇÕES A		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CASCAVEL, PR	DATA EMISSÃO 25/01/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		28443564618 88813926286
<b>PARANÁ</b>		
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15793334846



15793334846

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

*Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.*

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À Comissão de Licitações

**Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2021.**

Pelo presente instrumento, a empresa **JP CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ nº 45.211.124/0001-54, com sede na Rua General Osorio – 3537, Centro, Cep 85.801-110, Cascavel – Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Jessica Pilonetto, Portador(a) do RG sob nº 9.512.802-5 SESP/PR e CPFº 059.874.009-02, cuja função/cargo é administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail: [jepilonetto@homail.com](mailto:jepilonetto@homail.com)  
Telefone: (45) 9902-4292
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Jessica Pilonetto, portador(a) do CPF/MF sob n.º 059.874.009-02, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Chamamento Público n.º 004/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

375 *g*

**JP CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
CNPJ 45.211.124/0001-54 – FONE (45) 9902-4292  
E-mail [jepilonetto@hotmail.com](mailto:jepilonetto@hotmail.com)

---

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel – Pr., 01 de Março de 2022.

*Jessica Pilonetto*

---

**JP CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

Jessica Pilonetto.

Administradora.

CPF nº 059.874.009-02.

RG: 9.512.802-5 SESP/PR.

---

RUA GENERAL OSORIO – 3537, CENTRO  
CEP 85.801-110, CASCAVEL – PR.

*f*  
*P*  
*u*

376g

R  
\*

P

R

R

\*

P


R

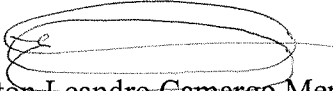


## ATA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-LIC

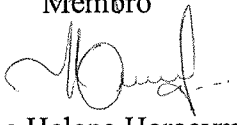
**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria Nº 6.597 de 01 de outubro de 2021. Estiveram presentes Ricardo Fiori – Presidente, Everton Leandro Camargo Mendes, Daverson Colle da Silva e Lidiane Helena Haracymiw, membros da comissão. O presidente informou aos demais membros da comissão que o presente edital de Chamamento Público ficou à disposição dos interessados do dia 15 de junho de 2021 a 12 de julho de 2021. Aberta a sessão, não foi registrada presença de representantes, o envelope foi recebido via protocolo, da seguinte empresa interessada no presente chamamento: **JP CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.211.124/0001-54, sob o protocolo nº 70853. Na sequência, a Comissão procedeu a abertura do envelope e realizou a análise da documentação contida no envelope confrontando com o exigido no Edital, e rubricando folha a folha os documentos apresentados. Concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que foram cumpridos os requisitos exigidos no Edital e declarou **HABILITADA**: a proponente **JP CLÍNICA MÉDICA LTDA**, que apresentou proposta para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital. Tendo visto que o Chamamento Público ficará aberto por um ano e as empresas interessadas poderão apresentar seus documentos a qualquer tempo para julgamento da comissão de licitações. Sem mais a ser tratado, encerrou-se a sessão com a lavratura da presente ata e assinatura dos membros presentes.

  
Ricardo Fiori  
Presidente

  
Everton Leandro Camargo Mendes  
Membro

  
Daverson Colle da Silva  
Membro

  
Lidiane Helena Haracymiw  
Membro



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

378

ESTADO DO PARANÁ

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-LIC

### RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

- **JP CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.211.124/0001-54, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.

Marmeleiro, 09 de março de 2022.

*Ricardo Fiori*

**Ricardo Fiori**

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1189- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SUMÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO .....	1
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO .....	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022-LIC .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-LIC .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-LIC .....	2
ERRATA – NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO .....	3
EDITAL Nº 076/2022 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA .....	3
PORTARIA 04, DE 10 DE MARÇO DE 2022. ....	3

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja proponente habilitada é:

#### **ITEM 01:**

- **ELIN CRISTINA FERREIRA DOS ANJOS**, inscrita no CPF nº 081.677.429-38;

Marmeleiro, 10 de março de 2022.

**Ricardo Fiori**

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

- **JP CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.211.124/0001-54, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.

Marmeleiro, 09 de março de 2022.

**Ricardo Fiori**

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

3808

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADMINAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 62/2022
Objeto: a prava recenseal, tanto pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor do(s) vencedor(s).

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE ADMINAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

Objeto: a prava recenseal, tanto pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor do(s) vencedor(s).

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE ADMINAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

Objeto: a prava recenseal, tanto pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor do(s) vencedor(s).

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE ADMINAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

Objeto: a prava recenseal, tanto pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor do(s) vencedor(s).

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 52/2022

Table with columns: COLÉGIO, CONTRATADO, VALOR, PREGÃO ELETRÔNICO, FÓRUM.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - P/M - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - P/M - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-LIC

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembranas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - P/M - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-LIC

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e botijões/cilindros P13, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes...

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 623.393.609-44.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola, sendo 01 (uma) enxada de fardos cilíndricos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 623.393.609-44.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de máquinas pesadas novas, zero horas, ano/modelo 2021/2021, a serem utilizadas na conservação de estradas rurais do Município de Peróla D'Oeste, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de máquinas pesadas novas, zero horas, ano/modelo 2021/2021, a serem utilizadas na conservação de estradas rurais do Município de Peróla D'Oeste, Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Licitatório nº: 16/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2022.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de um trator agrícola novo, visando atender a demanda dos agricultores do Município, conforme o convênio nº 354/2021 e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Peróla D'Oeste/PR, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021
OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Peróla D'Oeste - PR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE PÉROLA E CAROBA

PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR17/2022
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Por Item, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022
OBJETO: Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em consultas médicas de NEUROLOGIA e NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.